



**Associação de Solidariedade e Cultural
Cruz de Malta**

Rua Cruz dos Merouços, 241
3650-120 Vila Cova à Coelheira
Vila Nova de Paiva
Contribuinte n.º 502546778

Conselho Fiscal

Parecer:

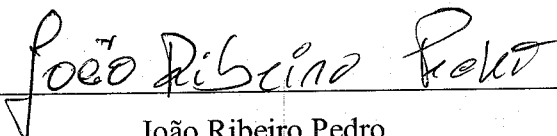
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta apresenta à Assembleia-geral o seu parecer sobre o Relatório e Contas de gerência do ano de 2024.

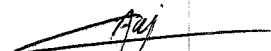
Apreciou e verificou as demonstrações financeiras. Da análise feita com a direção, o Conselho Fiscal constata que estas contas traduzem e comprovam em termos corretos a atividade desta Instituição, relativamente ao exercício ano de 2024.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que, sejam aprovados o Relatório e as Contas de Gerência, relativamente ao ano de 2024.

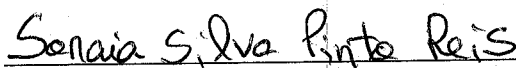
Vila Cova à Coelheira, 29 de março de 2025

O Conselho Fiscal


João Ribeiro Pedro



Carlos Alberto Pinto Reis


Soraia Silva Pinto Reis

Soraia Silva Pinto Reis



Associação de Solidariedade
e Cultural Cruz de Malta

Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF-ESNL
31 de dezembro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E CULTURAL CRUZ DE MALTA

Demonstrações Financeiras Individuais
- Período de 2024 -



BALANÇO PARA O PERÍODO FINDO EM 31-12-2024

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.1/5	1.005.774,48	1.008.059,46
Investimentos financeiros	3.2/6	7.162,16	6.337,75
		1.012.936,64	1.014.397,21
Ativo corrente			
Inventários	3.4/7	3.787,32	3.937,42
Créditos a receber	3.5/8	20.757,53	28.953,48
Estado e outros entes públicos	3.6/9	4.383,85	8.677,86
Diferimentos	3.8/10	5.166,96	3.291,40
Outros ativos correntes		112.975,86	138.832,60
Caixa e depósitos bancários	3.9/4	1.190.420,36	1.177.364,97
		1.337.491,88	1.361.057,73
		2.350.428,52	2.375.454,94
TOTAL DO ATIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos patrimoniais			
Fundos		28.796,10	28.796,10
Resultados transitados		1.736.012,56	1.795.176,86
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		422.048,70	429.706,54
Resultado líquido do período		(20.676,68)	(51.150,04)
		2.166.180,68	2.202.529,46
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS			
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	3.14/11	28.117,06	28.673,48
Estado e outros entes públicos	3.6/9	21.779,13	28.347,53
Diferimentos	3.8	0,00	3.305,07
Outros passivos correntes	3.13/12	134.351,65	112.599,40
		184.247,84	172.925,48
		184.247,84	172.925,48
		2.350.428,52	2.375.454,94
TOTAL DO PASSIVO			
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO			

A Direção

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 31-12-2024

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	3.15/13	516.990,06	467.545,39
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	429.582,51	395.368,81
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(115.719,49)	(111.790,87)
Fornecimentos e serviços externos	15	(161.440,76)	(151.572,68)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(695.927,53)	(629.900,84)
Outros rendimentos	17	8.134,59	8.455,51
Outros gastos	18	(725,43)	(804,64)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(19.106,05)	(22.699,32)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(33.013,28)	(34.796,92)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(52.119,33)	(57.496,24)
Juros e rendimentos similares obtidos	19	31.442,65	6.346,20
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		(20.676,68)	(51.150,04)
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		(20.676,68)	(51.150,04)

A Direção

[Assinatura]

x *[Assinatura]*

x *Alfredo Ferreira Pires*

x *Ramiro*

x *Abelardo Lourenço Pires*

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2107 – Estrutura Residencial para Idosos (ERPI)

Número médio de utentes: 53

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	ERPI	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	3.15/13	465 216,07	429 790,27
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	341 629,40	326 959,36
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(93 798,51)	(92 200,33)
Fornecimentos e serviços externos	15	(121 706,45)	(123 196,17)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(546 088,24)	(511 478,19)
Outros rendimentos	17	6 944,77	7 415,23
Outros gastos	18	(619,32)	(705,64)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		51 577,71	36 584,53
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(28 184,52)	(30 515,85)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		23 393,19	6 068,68
Juros e rendimentos similares obtidos	19	26 843,62	5 565,43
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		50 236,81	11 634,11
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		50 236,81	11 634,11

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

X

X

X

X



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2101 – Serviços de Apoio Social (SAD)

Número médio de utentes: 14

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	SAD	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	3.15/13	14 498,14	29 636,09
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	73 049,77	68 395,21
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(13 342,13)	(15 674,04)
Fornecimentos e serviços externos	15	(26 425,53)	(23 682,58)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(88 347,93)	(68 029,84)
Outros rendimentos	17	753,55	960,59
Outros gastos	18	(67,20)	(91,41)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(39 881,33)	(8 485,98)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(3 058,20)	(3 953,10)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(42 939,53)	(12 439,08)
Juros e rendimentos similares obtidos	19	2 912,71	720,96
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		(40 026,82)	(11 718,12)
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		(40 026,82)	(11 718,12)

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2103 – Centro de Dia (CD)

Número médio de utentes: 6

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	CENTRO DIA	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	3.15/13	37 275,85	8 119,03
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	14 903,34	14,24
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(8 578,85)	(3 916,50)
Fornecimentos e serviços externos	15	(13 308,78)	(4 693,93)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(61 491,36)	(50 392,81)
Outros rendimentos	17	436,27	79,70
Outros gastos	18	(38,91)	(7,58)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(30 802,44)	(50 797,85)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(1 770,56)	(327,97)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(32 572,99)	(51 125,82)
Juros e rendimentos similares obtidos	19	1 686,32	59,82
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		(30 886,67)	(51 066,00)
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		(30 886,67)	(51 066,00)

A Direção

Contabilista Certificado
Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO INDIV. DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PAT. NO PER. 2024

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2024	1	28.796,10	1.795.176,86	429.706,54	(51.150,04)	2.202.529,46
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Outras alterações reconhecidos nos fundos patrimoniais		0,00	(8.014,26)	0,00	0,00	(8.014,26)
Subsídios ao investimento		0,00	0,00	(7.657,84)	0,00	(7.657,84)
Aplicação do RL 2022		0,00	(51.150,04)	0,00	51.150,04	0,00
	2	0,00	(59.164,30)	(7.657,84)	51.150,04	(15.672,10)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				(20.676,68)	(20.676,68)
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				30.473,36	(36.348,78)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5					
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2024	6=1+2+3+5	28.796,10	1.736.012,56	422.048,70	(20.676,68)	2.166.180,68

A Direção

Contabilista Certificado
Paulo Marques, CC n.º 76075

DEMONSTRAÇÃO INDIV. DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PAT. NO PER. 2023

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2023	1	28.796,10	1.753.655,33	275.682,28	38.306,15	2.096.439,86
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Reconhecimento subsídio PARES 3.0		0,00	0,00	161.764,00	0,00	161.764,00
Donativo em espécie		0,00	0,00	(81,90)		(81,90)
Outras alterações reconhecidos nos fundos patrimoniais		0,00	3.215,38	0,00	0,00	3.215,38
Subsídios ao investimento		0,00	0,00	(7.657,84)	0,00	(7.657,84)
Aplicação do RL 2022		0,00	38.306,15	0,00	(38.306,15)	0,00
	2	0,00	41.521,53	154.024,26	(38.306,15)	157.239,64
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				(51.150,04)	(51.150,04)
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				(89.456,19)	106.089,60
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5					
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2023	6=1+2+3+5	28.796,10	1.795.176,86	429.706,54	(51.150,04)	2.202.529,46

A Direção

Contabilista Certificado
Paulo Marques, CC n.º 76075



DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		525.186,01	454.963,61
Recebimentos de subsídios		429.582,51	395.368,81
Pagamentos a fornecedores		(286.196,33)	(250.154,34)
Pagamentos ao pessoal		(697.875,91)	(634.220,03)
Caixa gerada pelas operações		(29.303,72)	(34.041,95)
Outros recebimentos/pagamentos		24.446,46	29.907,94
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(4.857,26)	(4.134,01)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(13.530,00)	(77.126,13)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		31.442,65	6.346,20
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		17.912,65	(70.779,93)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		13.055,39	(74.913,94)
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.177.364,97	1.252.278,91
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.190.420,36	1.177.364,97

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



A. Pereira
Rau

ANEXO

1. Identificação da entidade e período de relato

1.1 Descrição da entidade

Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta

1.2 Sede

Rua Cruz dos Merouços, n.º 241 | 3650-120 Vila Cova à Coelheira

1.3 Natureza da atividade

Pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), desenvolvendo atividades no âmbito de Estrutura Residencial Para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário.

2. Identificação da entidade e período de relato

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67– B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição



financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF-ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo 4.º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL; e
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF-ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio Internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.



As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Políticas contabilísticas

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.10). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (intervalo)
Edifícios e outras construções	50	2%
Equipamento básico	4 a 20	5% a 25%
Equipamento de transporte	4	25%
Equipamento administrativo	3 a 8	12,5% a 33,33%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se



espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2 Investimentos financeiros

A lei n.º 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial.

O Fundos de Compensação de Trabalho (FCT) é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o FCT – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador.

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados

para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.



H. R. R. R.
R. R. R.
M. R. R.

3.4 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada considera os custos individuais.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão do produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como "Imparidade de inventários (perdas/reversões)". Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.5 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.10) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3.º do referido artigo menciona que:



A. Reis
Rau
Humb
B

"A isenção prevista no n.º 1.º não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

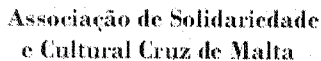
- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3.º do art.º 10.º encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5.º do art.º 87.º. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC. Mas a entidade não obteve destes rendimentos no exercício em análise.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.10).



Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF-ESNL
31 de dezembro de 2024

31 de dezembro de 2024



alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (Resultados transitados);
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.12 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.



3.13 Outros Passivos correntes e não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.14 Fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.15 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a entidade e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência ao final de cada mês de serviço prestado, mensurado pelo justo valor da retribuição.



3.16 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.17 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido. As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.



Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.18 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando a sua valorização nominal.

3.19 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 incluem:

- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.20 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no Anexo.

4. Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.



4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica, apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem	99.216,33 €	87.809,16 €
Depósitos a prazo	1.091.204,03 €	1.089.555,81 €
Total	1.190.420,36 €	1.177.364,97 €

5. Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgação sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Ativos tangíveis	Bases de mensuração da quantia bruta	Método de depreciação usado	Utilização de quota duodecimal ou anual	Limite máximo e mínimo de vida útil (anos)	Taxas médias de depreciação usadas
Terrenos e recursos naturais	Modelo do custo				
Edifícios e outras construções	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	50	2%
Equipamento básico	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	4 a 20	5% a 25%
Equipamento de transporte	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	4	25%
Equipamento administrativo	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	3 a 8	12,5% a 33,33%

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:



Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Investimento em curso	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01-01-2024	14.568,65 €	1.439.487,17 €	343.998,36 €	40.238,68 €	11.644,93 €	76.397,47 €	1.926.335,26 €
Adições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em curso	0,00 €	0,00 €	3.550,17 €	0,00 €	0,00 €	27.178,13 €	30.728,30 €
Saldo em 31-12-2024	14.568,65 €	1.439.487,17 €	347.548,53 €	40.238,68 €	11.644,93 €	103.575,60 €	1.957.063,56 €
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01-01-2024	0,00 €	621.210,17 €	266.076,03 €	30.050,63 €	938,97 €	0,00 €	918.275,80 €
Adições	0,00 €	30.361,89 €	2.651,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33.013,28 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2024	0,00 €	651.572,06 €	268.727,42 €	30.050,63 €	938,97 €	0,00 €	951.289,08 €
Quantia escriturada líquida	14.568,65 €	787.915,11 €	78.821,11 €	10.188,05 €	10.705,96 €	103.575,60 €	1.005.774,48 €

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Investimento em curso	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01-01-2023	14.568,65 €	1.432.598,43 €	324.671,84 €	40.238,68 €	11.644,93 €	0,00 €	1.823.722,53 €
Adições	0,00 €	6.888,74 €	19.326,52 €	0,00 €	0,00 €	76.397,47 €	102.612,73 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2023	14.568,65 €	1.439.487,17 €	343.998,36 €	40.238,68 €	11.644,93 €	76.397,47 €	1.926.335,26 €
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01-01-2023	0,00 €	592.003,28 €	260.486,00 €	30.050,63 €	938,97 €	0,00 €	883.478,88 €
Adições	0,00 €	29.206,89 €	5.590,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34.796,92 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2023	0,00 €	621.210,17 €	266.076,03 €	30.050,63 €	938,97 €	0,00 €	918.275,80 €
Quantia escriturada líquida	14.568,65 €	818.277,00 €	77.922,33 €	10.188,05 €	10.705,96 €	76.397,47 €	1.008.059,46 €

Descrição	31-12-2024		31-12-2023	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	30.361,89 €	651.572,06 €	16.424,90 €	621.210,17 €
Equipamento básico	2.651,39 €	268.727,42 €	12.781,99 €	266.076,03 €
Equipamento de transporte	0,00 €	30.050,63 €	5.590,03 €	30.050,63 €
Equipamento administrativo	0,00 €	938,97 €	0,00 €	938,97 €
Total	33.013,28 €	951.289,08 €	34.796,92 €	918.275,80 €

6. Investimentos financeiros

Nesta rubrica estão reconhecidos os Fundos Compensação do Trabalho no montante de 7.162,16€ (2023: 6.337,75€).

7. Inventários

7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada



Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, é atribuída a elementos identificados do inventário os seus custos individuais.

7.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram reconhecidas as seguintes importâncias em inventários:

Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Mercadorias	1.984,35 €	1.732,84 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.802,97 €	2.204,58 €
Total	3.787,32 €	3.937,42 €

7.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

Durante os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidas, como gastos de inventários, as seguintes importâncias:

Descrição	2024			2023		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário inicial	1.732,84 €	2.204,58 €	3.937,42 €	3.561,64 €	2.418,72 €	5.980,36 €
Compras	25.040,16 €	90.529,23 €	115.569,39 €	22.212,28 €	87.535,65 €	109.747,93 €
Inventário final	1.984,35 €	1.802,97 €	3.787,32 €	1.732,84 €	2.204,58 €	3.937,42 €
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC)	24.788,65 €	90.930,84 €	115.719,49 €	24.041,08 €	87.749,79 €	111.790,87 €

8. Créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes créditos a receber:



Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Utentes – Mensalidades	20.757,53 €	28.953,48 €
Total	20.757,53 €	28.953,48 €

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram reconhecidas as seguintes importâncias a receber e a pagar ao Estado:

Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Ativo:		
Reembolso de IVA da alimentação	4.312,60 €	8.677,86 €
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	71,25 €	0,00 €
Total ativo	4.383,85 €	8.677,86 €
Passivo:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.676,00 €	1.729,25 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	5.405,00 €	13.969,69 €
Fundos de compensação (FCT/FGCT)	2.019,83 €	1.128,70 €
Contribuições para a segurança social (TSU)	12.678,30 €	11.519,89 €
Total passivo	21.779,13 €	28.347,53 €

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:



Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Ativo:		
Seguros	5.166,96 €	3.291,40 €
Total ativo	5.166,96 €	3.291,40 €
Passivo:		
IEFP – Programa ATIVAR	0,00 €	3.305,07 €
Total passivo	0,00 €	3.305,07 €

11. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Fornecedores, cc (saldos credores)	28.117,06 €	28.673,48 €
Total	28.117,06 €	28.673,48 €

12. Outros ativos/passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram reconhecidas as seguintes importâncias a pagar ao pessoal:

Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Seg. Social (PROJECTO PARES 3.0)	104.817,26 €	129.411,20 €
IEFP (Programa ATIVAR)	6.940,65 €	6.940,65 €
Despesas a reembolsar de utentes	1.217,95 €	2.480,75 €
Total	112.975,86 €	138.832,60 €



Descrição	Datas	
	31-12-2024	31-12-2023
Pessoal	36.928,46 €	32.898,45 €
Remunerações a liquidar	84.828,50 €	79.691,11 €
Fornecedores de Imobilizado (saldos credores)	12.583,75 €	0,00 €
Sindicatos	10,94 €	9,84 €
Total	134.351,65 €	112.599,40 €

13. Vendas e prestação de serviços

As vendas em 2024 e 2023 efetuadas no mercado interno, tem a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2024	2023
Vendas:		
Mercadorias	24.899,30 €	21.636,72 €
Serviços Prestados:		
Valências:		
ERPI	454.152,76 €	417.011,67 €
SAD	36.320,00 €	28.897,00 €
Secundários	1.618,00 €	0,00 €
Total	516.990,06 €	467.545,39 €



Associação de Solidariedade
e Cultural Cruz de Malta

A. R. ...
Kaus
Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF-ESNL
31 de dezembro de 2024

14. Subsídios, doações e legados à exploração

Os subsídios recebidos em 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2024	2023
ISS, IP – Centros Distritais	409.856,31 €	381.349,46 €
Outras entidades publicas (IEFP)	12.648,11 €	8.121,43 €
Subsídios de outras entidades (Vital Air)	1.148,51 €	830,65 €
IRS Consignado	1.446,03 €	1.265,37 €
IPSS – Acordos de Cooperação	3.222,89 €	0,00 €
Doações	1.260,66 €	3.801,90 €
Total	429.582,51 €	395.368,81 €



15. Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2024	2023
Gás	47.601,98 €	48.798,36 €
Limpeza, higiene e conforto	29.884,89 €	29.863,01 €
Trabalhos especializados	19.215,34 €	13.647,76 €
Eletricidade	16.227,94 €	6.538,45 €
Honorários	13.760,95 €	13.206,60 €
Conservação e reparação	13.180,13 €	19.325,59 €
Combustíveis	6.004,11 €	5.927,94 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4.045,13 €	1.736,09 €
Comunicação	2.960,44 €	2.715,66 €
Seguros	2.519,50 €	3.788,93 €
Outros	2.584,32 €	2.416,62 €
Rouparia	1.501,79 €	1.697,57 €
Material de escritório	1.307,76 €	954,97 €
Artigos para oferta	392,95 €	147,45 €
Despesas de representação	253,53 €	807,68 €
Total	161.440,76 €	151.572,68 €



16. Gastos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2024	2023
Remunerações	567.613,82 €	516.095,82 €
Encargos sobre remunerações	115.009,19 €	105.898,51 €
Seguros	6.324,20 €	4.055,27 €
Outros	6.980,32 €	3.851,24 €
Total	695.927,53 €	629.900,84 €

Todos os membros que integram os órgãos sociais da Associação desempenham os cargos sem auferir qualquer remuneração.

17. Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2024	2023
Subsídios para investimentos	7.657,84 €	7.657,84 €
Outros	476,75 €	797,67 €
Total	8.134,59 €	8.455,51 €

18. Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2024	2023
Outros gastos	725,43 €	804,64 €
Outros juros	0,00 €	0,00 €
Total	725,43 €	804,64 €



R. Pereira
Rau

Handwritten signature

19. Juros e rendimentos similares obtidos

Nesta rubrica estão reconhecidos juros recebidos relativos aos investimentos financeiros nas entidades bancárias no montante de 6.346,20€ (2022: 114,24€).

20. Acontecimentos após a data do balanço

20.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos membros da Direção da Associação no dia 12 de março de 2025. No entanto os sócios poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações ou solicitar alterações.

20.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

20.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Após a data do balanço, não ocorreram acontecimentos que justifiquem divulgação.

21. Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210.º do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei n.º 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela Lei n.º 119/2009 de 30 dezembro), a Direção informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

22. Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.



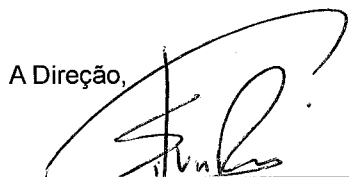
23. Termos de responsabilidade

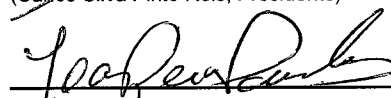
A Direção e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2024 para além dos factos mencionados em anteriores notas:

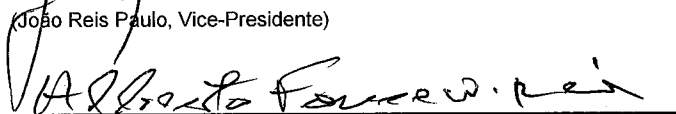
- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

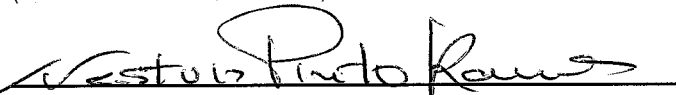
Vila Cova à Coelheira, 12 de março de 2025.

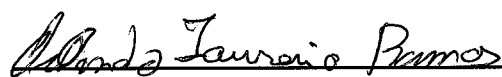
A Direção,


(Carlos Silva Pinto Reis, Presidente)


(João Reis Paulo, Vice-Presidente)


(Alberto Fonseca Reis, Tesoureiro)


(Nestor Pinto Ramos, Secretário)


(Orlando Loureiro Ramos, Vogal)

O Contabilista Certificado,

(Paulo Marques, CC n.º 76 075)

Assinado por: **PAULO JORGE DOS SANTOS
MARQUES**

Num. de Identificação: 09660589

Data: 2025.03.28 11:10:54+00'00'

Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**

Certificados

Atributos certificados: **Membro da OCC n.º 76075**



que, depois de lida e aprovada, vai rubricada e assinada pela mesa da Assembleia. -----

Julia Ferreira Saraiva

Yorge Alberto Silva Mopais

Alberto Ferreira



Associação de Solidariedade e Cultural
Cruz de Malta

Rua Cruz dos Merouços, nº 241
3650-120 Vila Cova à Coelheira
Vila Nova de Paiva
Tel.: 232609920
E-mail: asccm@sapo.pt
N.I.P.C 502546778

FOLHA Nº 17

para as colaboradoras, não só para colmatar as horas de formação anuais obrigatórias, mas também para a sua própria formação profissional e pessoal, que é importante. Por último, o Presidente frisou o aumento do salário mínimo nacional, e tudo o que acarreta para a instituição e que para ir fazendo face à despesa, nomeadamente com os Recursos Humanos, é imperativo aumentar as mensalidades, na medida do possível para os utentes em acordo de cooperação e no aumento significativo de tivemos de fazer para as vagas particulares pois o mapa de despesas atuais assim o pediu. -----

--- **Ponto 2. Ordem do Dia**-----

--- **Ponto 2.1 Apresentação das contas do Ano de 2024**-----

--- Como é habitual, cada sócio tinha em sua posse uma cópia das contas apresentadas à Assembleia, que foi acompanhando a sua explicação. A Presidente da Assembleia explanou as contas por rubricas e resultados, destacando as Vendas e Serviços Prestados, que, comparativamente com o ano de 2023 subiu significativamente, frisou os gastos com o Pessoal que também foram maiores no ano de 2024. Destacou o valor significativo de Juros e Rendimentos obtidos em 2024, que em comparação com o ano de 2023 foram significativamente maiores, sendo uma espécie de conforto para a instituição o valor que entrou e acabou por frisar a despesa da Eletricidade, que, e comparativamente com o ano anterior aumentou e na ótica de todos os presentes, exageradamente, mais propriamente um aumento de 10.000€ face a 2023, sendo que o valor do Gás diminuiu cerca de 1000€. -----

---A Presidente da Assembleia dirige-se aos sócios e pergunta se alguém quer intervir. Sendo que o sócio Paulo Loureiro frisa esse aumento da eletricidade e questiona os motivos, ao que a Diretora Técnica refere a instalação do Ar condicionado em outubro de 2023 como a principal causa, uma vez que está ligado quer no inverno, como no Verão, e também a tarifa que mantemos que foi atualizada nesse ano, fazendo esta diferença comparativamente com o ano de 2023. -----

--- Não havendo outras intervenções por parte dos mesmos e depois de lidas e explicadas as contas, a Presidente da Assembleia colocou as mesmas à apreciação dos presentes e, posteriormente, colocadas a votação. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar as Contas do ano de 2024. ---

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo outros assuntos a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata

Y. Pereira
H. Pereira
Y. Pereira

sociais, e onde é feita referência, na composição do Concelho Fiscal, ao 1º e 2º Secretário, quando deverá ter-se por escrito 1º e 2º Vogal e que tal alteração fosse sujeita a deliberação.

--- Após leitura da referida alteração, a Presidente da Assembleia perguntou aos sócios presentes se queriam pronunciar-se e não havendo qualquer intervenção a alteração apresentada foi aprovada por unanimidade. -----

--- Ainda antes da Ordem do Dia, o Presidente da Direção deu conta aos presentes do Processo PARES 3.0 a decorrer na instituição, referiu que os trâmites do 2º Concurso Público já terminaram e que já foi adjudicada a obra à empresa Consipel, inclusive assinado o contrato de empreitada em 07/03 sendo que têm até dia 07/04 para dar início à obra. -----

--- O Presidente falou na Plataforma informática de registos Ankira, e da sua importância, que foi adquirida para ser registada toda a informação acerca do utente, desde a sua inscrição, admissão e permanência e inclusive registos de equipa técnica e de AVD'S por parte das colaboradoras. Referiu também a candidatura que foi submetida à Mobilidade Verde Social-Aquisição de veículos elétricos, uma candidatura no âmbito do SAD, sendo o financiamento até 25.000€, encontrando-nos a aguardar. Frisou a pretensão na aquisição futura de painéis fotovoltaicos, para acarretar menos custos de eletricidade para a instituição, aqueles que têm sido cada vez maiores e neste sentido referiu, ainda, estar a analisar uma proposta da EDP, em parceria com a CNIS, podendo esta, vir a ser a mais vantajosa para a instituição. O Presidente referiu, também, a mudança de escalas das colaboradoras, mudança esta solicitada pelas próprias, no sentido de virem a ter um possível horário direto (jorna contínua), ao que o Presidente referiu ter-se estudado o assunto e assim, irão ser considerados estes novos horários, com a intenção de se melhorar a qualidade do serviço prestado e ir de encontro às necessidades das colaboradoras e tendo em vista a sua satisfação pessoal e profissional e que entretanto entrarão em vigor depois de se reunir com as colaboradoras, em breve. Neste sentido o sócio Paulo Loureiro referiu ser muito importante fazer com que as colaboradoras estejam mais motivadas e assim, mais empenhadas no trabalho do dia-a-dia. O Presidente referiu ainda, a obra de requalificação da cobertura da Ala Nova, a título particular, ou seja, sem qualquer financiamento do Estado, mas que a necessidade assim o exigiu, pois encontrava-se muito danificada e agiu-se em conformidade. A obra foi realizada no fim do ano de 2024, com rapidez e ao que parece eficaz, uma vez que não há indícios de humidade naquela parte. Referiu também, nos projetos em que vamos estando envolvidos e nas parcerias que vamos concretizando, no sentido da realização de Formação Profissional



Associação de Solidariedade e Cultural
Cruz de Malta

Rua Cruz dos Merouços, nº 241
3650-120 Vila Cova à Coelheira
Vila Nova de Paiva
Tel.: 232609920
E-mail: asccm@sapo.pt
N.I.P.C 502546778

Saraiva
A. P.
que

FOLHA Nº 16

ATA Nº 01/2025

---Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu a Assembleia-Geral, regularmente convocada, em sessão ordinária, após meia hora da primeira convocatória, ao abrigo dos estatutos, estando presentes os associados que constam da folha de presenças. -----

---Presidiu a Senhora Julieta Ferreira Saraiva, Presidente da Mesa de Assembleia Geral, 1º Secretário, Jorge Alberto Silva Morais e o 2º Secretário, Alberto Manuel Santos Lages. ----

---A Senhora Presidente referiu que o Aviso Convocatório desta Assembleia foi publicado no sítio institucional, e afixado em locais de acesso ao público nas instalações da associação, tendo, ainda, sido remetido pessoalmente, a cada associado através de correio eletrónico ou por meio de aviso postal, conforme dispõem os Estatutos. -----

---A Senhora Presidente, verificou a válida representação dos Associados, e verificou estarem reunidas as condições para, validamente deliberarem quanto à matéria constante da Ordem de Trabalhos, em segunda convocatória, e declarou que esta Assembleia Geral estava constituída.-----

---Logo após a Senhora Presidente procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos do seguinte teor:

--Ponto 1 – “Antes da ordem do dia” -----

---- Assuntos de interesse relevante da Associação-----

---Proceder-se à retificação das Atas nº ATA Nº01/2024 e ATA Nº02/2024 das reuniões ordinárias da Assembleia Geral da Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta, realizadas ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro e ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, respetivamente. Porquanto, se constatou, já após a aprovação das Atas acima mencionadas, uma desconformidade detetada pela Divisão dos Assuntos Jurídicos e Institucionais da Direção Geral da Segurança Social, datada de 26 de março de 2025, relativamente à denominação dos cargos dos membros dos órgãos sociais, existindo um manifesto lapso de escrita nas atas da Eleição dos Corpos Gerentes da Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta e sua respetiva tomada de posse, para o quadriénio 2024-2027, quando é feita referência, na composição do Concelho Fiscal, ao 1º e 2º Secretário, quando deveria ler-se 1º e 2º Vogal.-

--- Em conformidade o Sr. Presidente, Dr. Carlos Silva Pinto Reis, propôs que se deliberasse a sua retificação, passando a corrigir-se a designação dos cargos dos membros dos órgãos